

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0219 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0219 / 2004

DE

19/05/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

HUMBERTO MARTINS

EMENTA:

FICA DENOMINADO PRAÇA HENRIQUE PASMANIK O LOGRADOURO
NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PURÉUS COM RUA MAGALHÃES DE
ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 03/01/2005

Viviane FP

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:15:12

00000019909-50





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 119 de 04
Adelina Cleoniz - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
COMISSÃO DE 19 MAI 2004
Constituições e Justiça
Público, Met. M. Ambr.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0219/2004

Fica denominado Praça HENRIQUE PASMANIK o logradouro na confluência das Ruas Puréus com Rua Magalhães de Araújo e dá outras providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

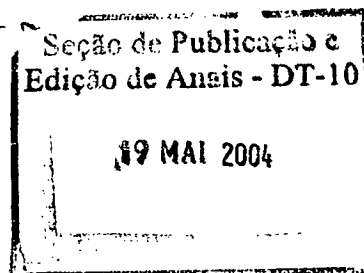
Art. 1º - Fica denominado **Praça HENRIQUE PASMANIK**, o espaço público com 350 metros quadrados na confluência das Ruas Puréus com Magalhães Araújo, número,340, localizado no Bairro e Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

HUMBERTO MARTINS
Vereador



C M S P - A T M
-27-Abr-2004-14:19-000104

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.25 e folha de informação sob nº
06 21/05/07 a CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa de ilibada reputação que com seu espírito empreendedor trouxe grandes benefícios para a expansão do mercado de moda em nosso Estado.

Iniciou sua carreira na cidade de Campinas, mas logo se estabeleceu em São Paulo, onde foi pioneiro na criação de lojas de fábrica. Foi também pioneiro no uso da televisão como meio de comunicação de moda em nosso país.

Criou a marca CORI, que hoje representa o Brasil internacionalmente, levando a moda Brasileira a outros povos.

Isto posto, solicito aos pares desta casa que, após o devido tramite aprovem a presente proposição.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 300 SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
 MIRCO MAZUR - PREPOSTO DESIGNADO
 AV. Nova Independência, 51/55 - Telefone (0xx11) 5506-5744 - T. Chave
 Brooklin - São Paulo - Capital CEP 04570-000

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO que sob n.º 032022 à fl. 122 do livro C-077 de registro de Obitos, foi registrado em 06/11/2003 o assento de:

Folha nº 03 do proc.
 Nº 219 de 04
 Adelina Cionez - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

HENRIQUE PASHANIK -/-

falecido no dia DOIS (2) de NOVENBRO do ano DOIS MIL E TRES (2003)
 às 14 horas e 40 minutos, neste distrito, em hospital :
 HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO -/-/
 de cor Branca e profissão ADMINISTRADOR DE EMPRESAS -/-/
 com 049 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
 natural CAMPINAS-SP -/-/
 residente à Rua CAPEPUTIS, 61 ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO-SP -/-/
 filho de ABRAO PASHANIK-FALECIDO -/-/
 e de FRIDA PASHANIK-FALECIDA -/-/
 -/-/

foi declarante ARNALDO PASHANIK -/-/
 conforme declaração do serviço funerário n.º 0003339 -/-/
 obito atestado pelo Dr. NILO CESAR B.S. DE LIMA - CRM n.º 87819, sob número: 000000006623495 -/-/
 que deu como causa da morte:

INSUFICIENCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CHOQUE SEPTICO, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, MARCAPASSO DEFINITIVO -/-/

-/-/
 -/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:

ISRAELITA DO BUTANTÃ, NESTA CAPITAL -/-/

Observações:

O FALECIDO ERA REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPINAS - 19 SUBDISTRITO-SP, DENAIS DADOS -/-/
 IGNORADOS. O FALECIDO DEIXA BENS, E IGNORADO SE DEIXA TESTAMENTO. E IGNORADO SE ERA ELEITOR. NÃO ERA RESERVISTA. -/-/
 O FALECIDO ERA CASADO COM BEATRIZ PASHANIK, COM QUEM FOI CASADO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JARDIM -/-/
 AMERICA-SP AOS 23/01/1964, SOB Nº.012245, FLS.023, LIVRO B-032. O FALECIDO DEIXA 2 FILHOS MAIORES, ARNALDO, -/-/
 RENATO. DOCUMENTOS APRESENTADOS DO FALECIDO, IDENTIDADE 1601181, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SP; CPF: -/-/
 00513202820. ERA BENEFICIÁRIO DO INSS Nº 0566364505. FOI DECLARANTE ARNALDO PASHANIK, RG. 8.994.266-2-SP, -/-/
 ADM/EMPRESAS, RUA CAIXANAS Nº 189, CASA 6, JARDIM GUEBALA, NESTA CAPITAL -/-/

O referido é verdade e dou fé.
 São Paulo, 6 de NOVENBRO de 2003.

O Oficial

JOSE ROBERTO FERREIRA

ISENTO DE
 ENLUTAMENTOS

RESPONSÁVEL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS 300 SUBDISTRITO DE IBIRAPUERA
 MIRCO MAZUR-PREPOSTO DESIGNADO - Av. Nova Independência, 51/55
 Reconheço a firma: JOSE ROBERTO FERREIRA
 São Paulo, 6 de NOVENBRO de 2003
 Em testemunho da verdade

DEISE DE NOVA GUIMARÃES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E Firma: R\$ 2.07 Total: R\$ 2.07

DOCUMENTO SEM VALOR ECONÔMICO



HISTÓRICO DO SR. HENRIQUE PASMANIK

Nome: Henrique Pasmanik
Data nascimento: 17/05/1934
Data Falecimento: 02/11/2003

Filho de imigrantes Romenos, que inicialmente estabeleceram-se na cidade de Campinas.

Começou a trabalhar em São Paulo com o seu pai em 1957 na fundação de um indústria de confecção, conhecida até hoje pela marca CORI.

Herdou do pai o espírito empreendedor, tornando-se um dos principais empresário no ramo de confecção em São Paulo.

Foi um dos precursores da segmentação da Indústria de confecção no Brasil, fazendo parte da história da moda em nosso país.

Esteve presente em todos os movimentos de moda Brasil.

Desenvolvendo um talento especial, trouxe a marca CORI até os dias de hoje numa posição de destaque.

Foi pioneiro na utilização da televisão como meio de comunicação de moda no nosso país.

Participou com LUIGI BERTOLLI do movimento de implantação das lojas de fábrica, que resultariam no surgimento das marcas que concentram alto custo benefício.

Hoje o Grupo Pasmanik, está presente através de 16 lojas LUIGI BERTOLLI, 21 lojas CORI, 250 Multimarca que revendem a marca CORI, e dezenas de lojas no mercado Americano que comercializam a marca CORI.





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-219 de 2004 21/05/04 (a) 220

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *Ok para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *competência das comissões, sobre interposição de recurso, conforme art. 46, X, do R.I.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

21/5/04

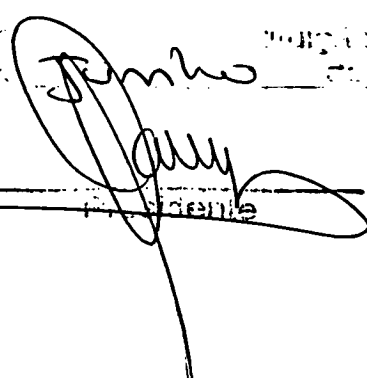

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/04 às 12:00h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Luizinho
para relatar

Sala da Cor. Luizinho e Justiça
Em 07 de Junho de 2004


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados sob
o documento

Folhas de nº 02 de 15.06.04 do Sr. Roberto da Silva
nº 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Folha nº 02 de 21
Processo 21964-2
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0219/2004, de autoria do Nobre Vereador Humberto Martins:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

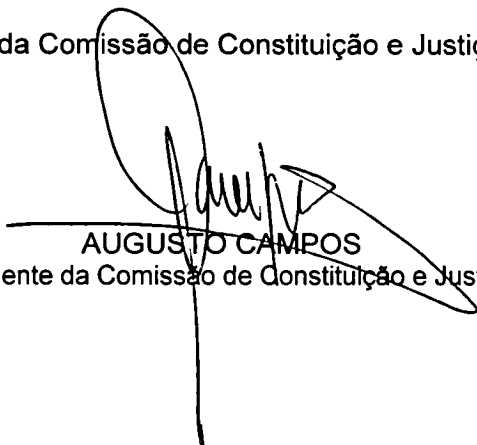
3º - A denominação proposta (Praça Henrique Pasmanik) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0219/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

15/6/04

Presidente

SEGUE juntado , nesta data,
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 0834
Em 15 de 10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe GGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de junho de 2004.

Folha nº 084	do
Processo 219/04	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

OFÍCIO SGP-15 nº 101/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 219/2004, de autoria do Vereador Humberto Martins – fica denominado Praça Henrique Pasmanik o logradouro na confluência das Ruas Puréus com Rua Magalhães de Araújo e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 219/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, com a seguinte informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 07 de 21/08, 04 c) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



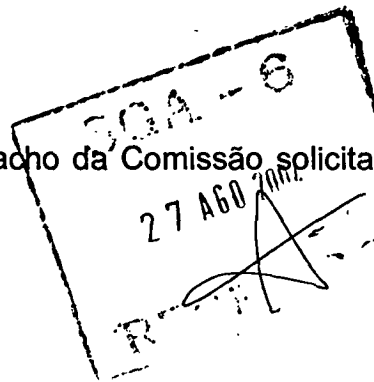
Folha nº 094 do
Processo 219/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 101/04, de 23/06/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
219/2004, de autoria do Vereador Humberto Martins.

Anexo: fotocópia do PL nº 219/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fl. 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos da informação rubricados sob
nº 11130

Folhas de nº

de

1307, 34

al

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	94	do
Processo	2964	
Carloz Roberto Silva		
Reg. 11130		

São Paulo, 09 de setembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 551/04
Processo nº 2004-0.214.966-8
Ref.: Of. SGP-15 nº 101/04

15 - DOCREC
15- 1210/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 09, 09, 04
As 15:30 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, transmito a Vossa Excelência, mediante cópia, os pronunciamentos de SEHAB/CASE, SF/RI/CADLOG e SMC/DPH acerca do Projeto de Lei nº 219/04, de autoria do Vereador Humberto Martins, que objetiva denominar Praça Henrique Pasmanik o logradouro localizado na confluência das Ruas Puréus e Magalhães de Araújo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/mtan.
Reg. 219-04

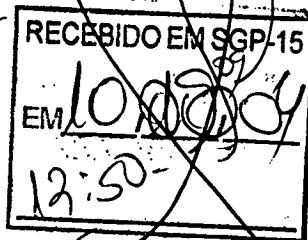
A SGP-15

Em: 09/09/04

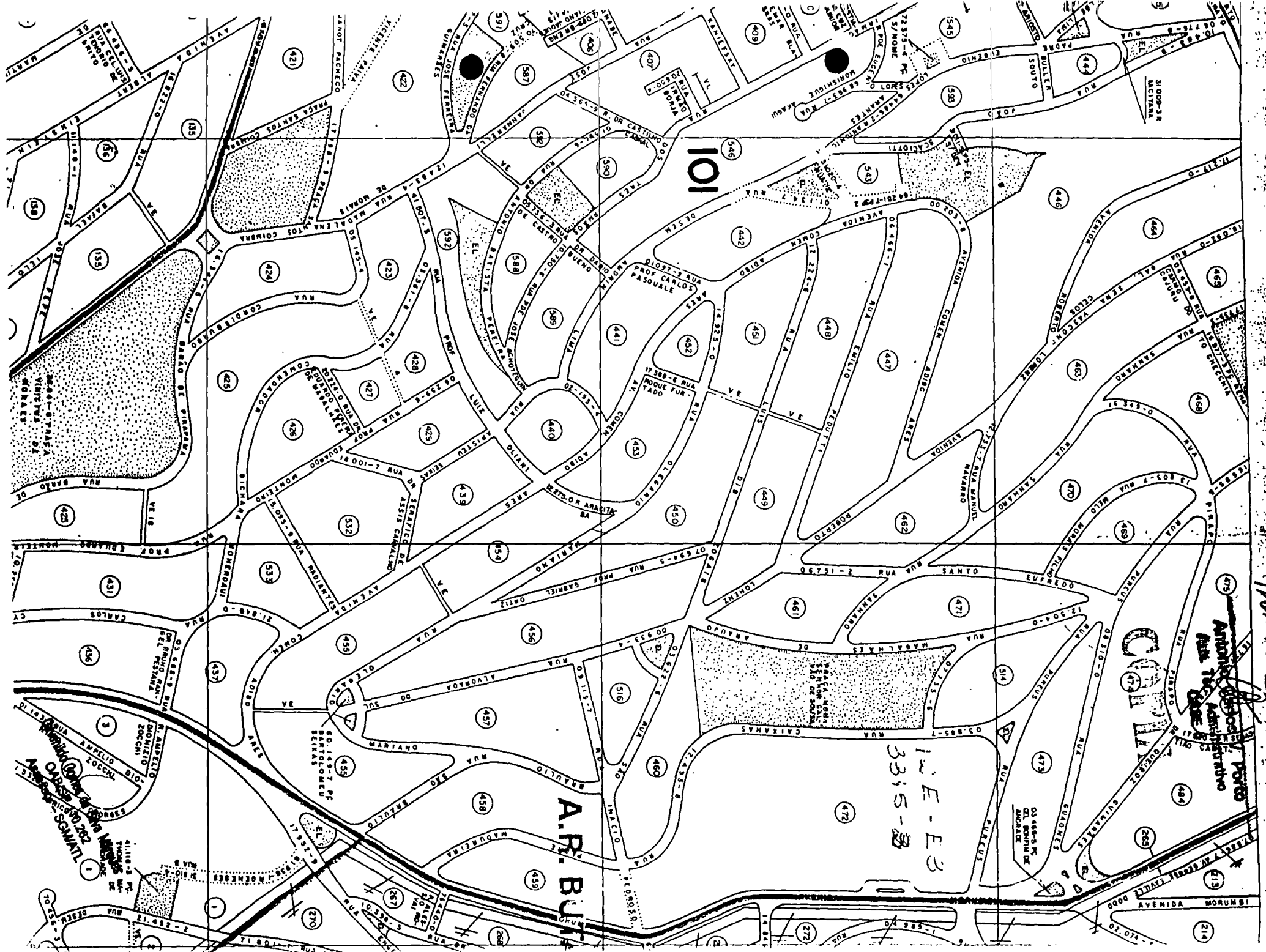
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

recebido em 10/10/04
10/09/04 às 12:50
por Paula

[o edifício 101 era
de 2051]



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



№ 606/04-ATC
Мам. № 606/04-ATC

Folha nº	171	do
Processo	2964	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

171

CÓPIA

Fls. 05

Num. n.º 606/04-ATLII

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

Folha nº 127	do
Processo 2969	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130	

DECRETO Nº 26.460, DE 18 DE Julho DE 1.988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA MARIA SULAMITA KONDER COMPARATO - Código CADLOG 44.234-8 - o espaço livre (Setor 101, Quadras 473, 514, 471 - AR-BT) delimitado pelas Ruas Guaonês, Pureus, Magalhães de Araújo e Santo Eufredo, no 13º subdistrito - Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Julho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Gilvanildo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 37 do
Processo 219/2004
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do Memorando nº 606/04-ATL III em 14/06/2004 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 219/ 2.004 MEMO A.T.L.:606 / 2.004 VEREADOR: HUMBERTO MARTINS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 26.460 / 1.988

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC MARIA SULAMITA K. COMPARATO CODLOG: 44234-8

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 26.460 / 1.988

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC HENRIQUE PASMANIK

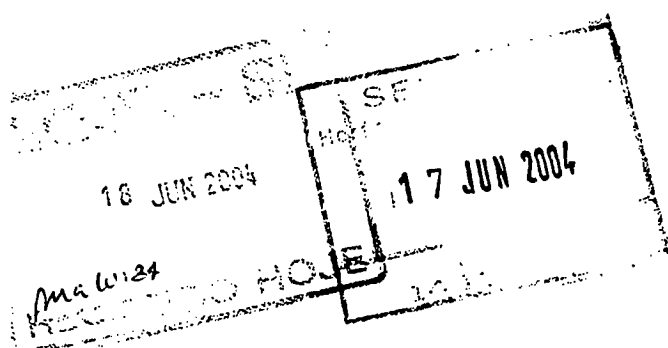
HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS NºS. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 E 13.180/01. (ANEXO CÓPIA DO DECRETO Nº 26.460/88). A PRAÇA É COMPOSTA DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS LIVRES, ENGLOBANDO O SOLICITADO NESTE PL, E QUE NÃO SE ENCONTRA REPRESENTADA NO GUIA DE RUAS (QUADRA 471).



14/06/2004

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Gilvanildo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor - SGMATL

PMSF/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 17/06/04
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SR (-) NOME ()

CODLOG - 44234-8 DENOMINACAO - PC MARIA SULAMITA K. COMPARATO
 FOLHA MOC 12-E QUADRIC. MOC E3 CEP 05610 - 030
 PTO INICIAL DENOM. - R GUARNES CODLOG 08310-0
 IND. OR. - C COD. BCO NOM. - 0000000 SETOR/GUADRA - 101-000 TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFIC. LEITO E DENOMINACAO		26460	DECRETO	88		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
 ***** FIM ***** *** *****

CODLOG A
 PESQUISAR
 MENSAGEM - AVANCO/RETORNO (=)

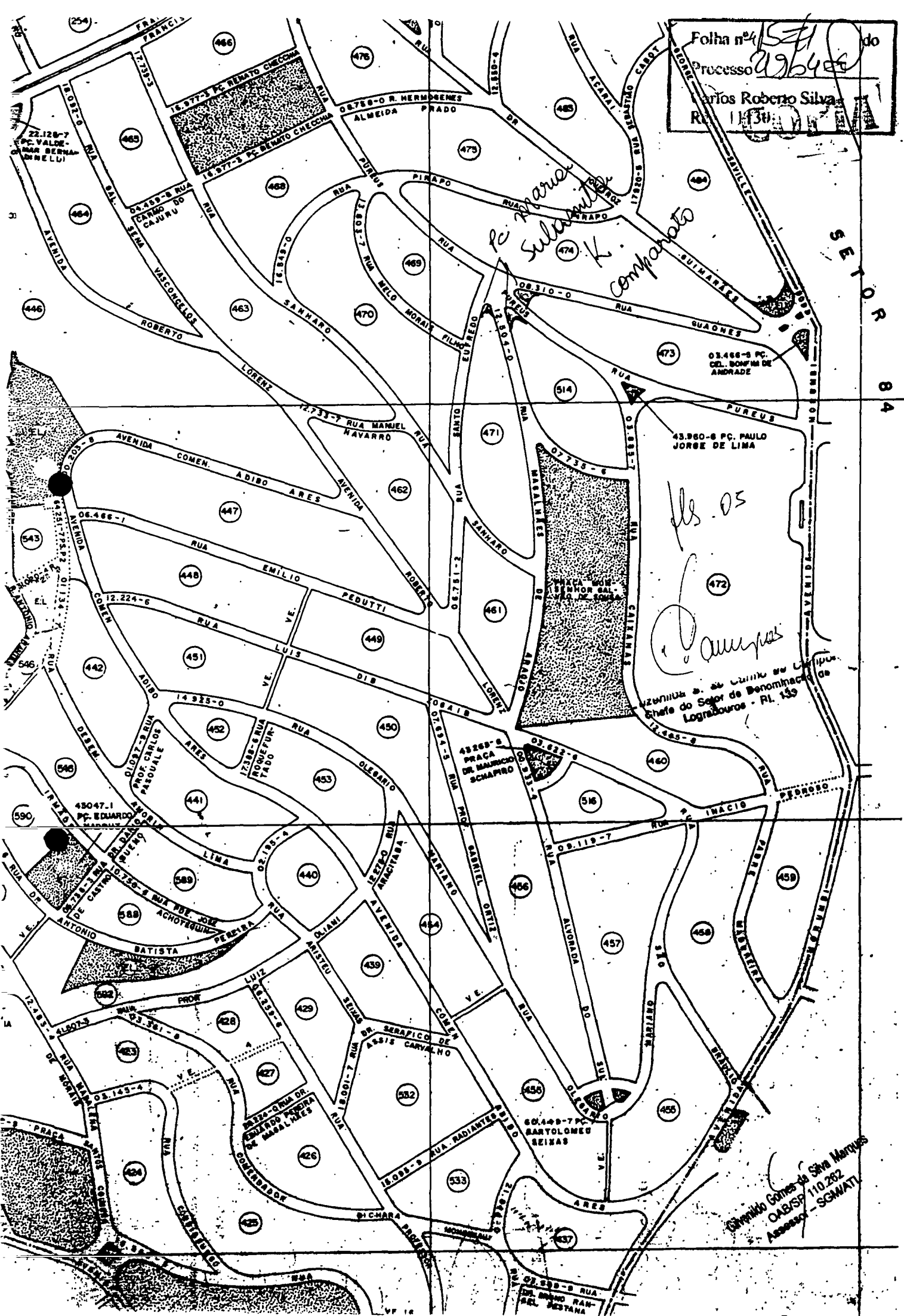
CÓPIA

Folha nº 14 de 14 TELA 03
 Processo 2964
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

Assinatura S. de Carlos Roberto Silva
 Chefe do Setor de Denominação de
 Logradouros - RL 43

Gilberto Gomes da Silva Marques
 OAB/SP 110.262
 Assessor - SGWATL

Folha nº 5710 do
Processo 295488
Carlos Roberto Silva
R. 1130



Gabinete Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.262
Assessor - SGMATL

CÓPIA

Folha nº 16
Processo 296486
do
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando Atl 0607/04 em 02/07/04

Folha de informação nº 06

(a) 06

LUZENILDA S. de Carmo ou Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI.13 - Senhor Chefe

Em atenção ao Memorando ATL 0607/04. (P.L 219/04), informamos que o logradouro mencionado já se encontra oficializado através do Decreto 26460-88. "prim" sob fis. 04.

02.07.04

a

Campos

LUZENILDA SANTANA DE CARMO CAMPOS
CHEFE DO SETOR DE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS
RI.133

Gilvânio Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor - SCHWARTZ

CÓPIA

Folha nº 127 do
Processo 23642
Carlos Roberto Silva
Reg 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl. 607/04 em 02/07/04

Folha de Informação nº 07

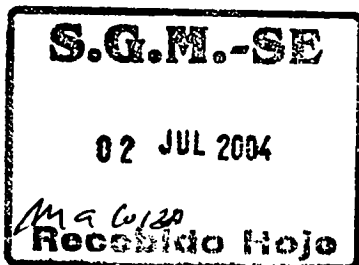
4 *Ampror*
Júlio César R. do Carmo do Carmo
Chefe de Setor de Denominação de
Logradouros - Pl. 133

SGM/ATL -
Nra. Assessora Chefe

Tendo em vista as informações prestadas, opinamos pelo veto.

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
do RL133.

02.07.04



Decio
Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros Ri - 13

Gilvanildo
Gilvanildo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor - SGM/ATL

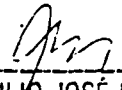
CÓPIA

Folha nº 18 do
Processo 219694
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 07

Do Memº nº 608/2004 ATL III em 21/06/2004

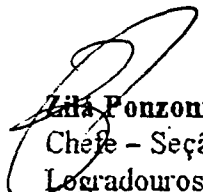
a) 
MAURÍLIO JOSÉ RIBEIRO
R.F. 635.209.000
AUX. TÊC. ADMINISTRATIVO

Ph 1
Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 219/04 de autoria do vereador Humberto Martins que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "HENRIQUE PASMANIK".

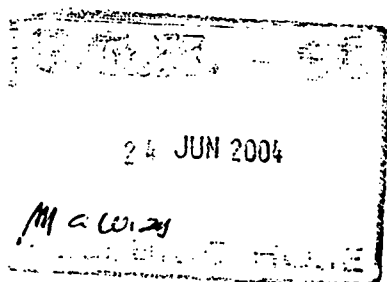
Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3 e 4 e 5, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

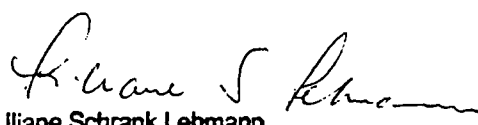
Consideramos as informações que indicam o homenageado como empreendedor, trazendo inúmeros benefícios que contribuíram para a expansão do mercado em nosso Estado.


Zita Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

SGM ATL
Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.




Lilliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1


Gilmarino Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.262
Assessor - SGMATL

Segue junto
58/23/0969-6
a CARLOS ROBERTO DIAZ
CF. 11.12

19, No ACT-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 197	do
Processo 219697	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11150	

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 101/04, de 23/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 219/2004, de autoria do Vereador Humberto Martins.

RECEBIDO
SGM/ATL
30/08/04

Anexo: fotocópia do PL nº 219/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 7.

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/09/04
12:20

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE _____, juntado _____, nesta data documento _____ e papel de informação rubricado _____ sob folha _____ nº 20 Em 22/11/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0219/04

16 - PAR
16- 1012/2004

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Humberto Martins, que visa denominar Praça Henrique Pasmanik espaço livre sem denominação situado na confluência das ruas Puréus com Magalhães de Araújo, no Bairro do Morumbi, Distrito do Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo em fls. 13, a referida praça é composta de três espaços livres e já foi denominada pelo Decreto 26.460/88.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII autoriza a alteração de denominação de logradouros, nos termos da Lei. Por sua vez, a Lei 8.776/78, que trata da matéria, possibilita a alteração de denominação apenas em algumas situações excepcionais, ou seja, quando existir homonímia, quando houver similaridade ortográfica ou de outra natureza que gere ambigüidade de identificação ou, ainda, quando a denominação do logradouro for suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

No caso em questão, não se verifica a presença de quaisquer das situações excepcionais que possibilite alteração de denominação, de modo que a alteração não encontra amparo na Lei 13.180/01 e, por decorrência, no artigo 13, inciso XVII da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Saurius

10/11/04

pl0219-04

17 - RELCOM
17- 1428/2004

conferido . . . www.digitalempire.com

Secretário

São Paulo, 20 / 11 / 04

Secretário

1. si

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folha°	21	do proc.
n°	01 - 219	n de 2004

Eva Polowski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 30 de novembro de 2004.

Memo SGP -2 nº 59/2004

Ao Nobre Vereador

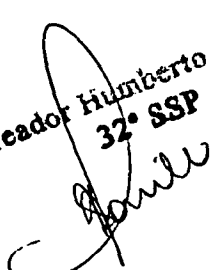
Humberto Martins (PMDB)

O PL nº 219/04 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Vereador Humberto Martins
32º SSP

01/12/04



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

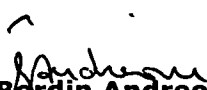
Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo n.º 01-219 de 20 04 3 / 01 / 2005 (a) 22

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

03/01/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>22.</u> fls
Arquivado em	<u>03. 01. 2005</u>
O Func.º	